



Perguntas mais Frequentes

frequently asked questions (FAQ)

Edital nº 8/2020: seleção de candidatos às vagas do programa de pós-graduação profissional em engenharia elétrica para turma específica do curso de mestrado profissional, ingresso no segundo semestre letivo de 2020.

- 1) O regime do curso será integral?
Na verdade, não é integral. As aulas serão em horário comercial, devendo o aluno prever 8 horas por semana destinado a esta atividade. A presença nas aulas são obrigatórias, seja presencial (servidores da ABIN lotados na sede, agentes públicos membros do SISBIN e os candidatos contemplados com as vagas de ampla concorrência), seja virtual. (servidores da ABIN lotados em Superintendências Estaduais)." Nos demais horários, o aluno faz o seu trabalho normal, devendo acertar com sua chefia um horário de estudos que é recomendado ter a mesma duração das aulas.
- 2) Já se tem o *template* padrão de pré-projeto?
Há um *template* recomendado na página do programa, disponível no link: https://ppee.unb.br/?page_id=1473. Atentar-se que o pré-projeto deve ser viável e aderente ao Programa
- 3) Quando as cartas de recomendação devem ser enviadas?
As cartas devem ser enviadas até o prazo final das inscrições, dia 23/10/2020.
- 4) A fim de negociar a autorização dos meus superiores, eu gostaria de ter alguma informação a esse respeito do regime das aulas.
A contratação pela ABIN é para aulas em horário comercial por 8 horas, em período contínuo durante a execução da disciplina.
- 5) Eu trabalho como pesquisador, posso me encaixar e tentar concorrer?
Poderá concorrer as vagas de ampla concorrência, desde que, seja portador de diploma de nível superior e que atue na área de inteligência em conformidade a Lei Nº 9.883, de dezembro de 1999, Art. 1º, § 2º, abaixo transcrito:
"Para os efeitos de aplicação desta Lei, entende-se como inteligência a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de-imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado."



- 6) Qual a definição para trabalho na área de inteligência?
O entendimento sobre o conceito de inteligência e contra-inteligência é aquele da Lei N° 9.883, de 7 de dezembro de 1999, Art. 1º, § 2º, abaixo transcrito:



“Para os efeitos de aplicação desta Lei, entende-se como inteligência a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de-imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.”

7) Não sou servidor público, mesmo assim posso assistir às aulas remotamente pela modalidade Ead?

Não, conforme item 3.4.4.1, do Edital nº 11 de retificação, apenas os servidores da ABIN lotados em Superintendências Estaduais poderão assistir às aulas por meio de vídeo conferências transmitidas para as representações estaduais.

Os servidores da ABIN, lotados na sede, os agentes públicos que são membros do SISBIN e os cidadãos contemplados com as vagas de ampla concorrências assistirão às aulas presencialmente em Brasília.

8) Acerca do certificado de língua estrangeira emitido por entidade privada, o que deve constar?

A Comissão de Seleção do Edital 8/2020 avalia que as declarações referentes à proficiência em língua estrangeira (Inglês) devem especificar a carga horária cursada, assim como o nível da formação, se é intermediário ou avançado, conforme o item 3.4.11.2 do citado edital.

9) Quando o calendário acadêmico será disponibilizado?

Em função das determinações relativas ao funcionamento da UnB durante a pandemia Covid-19, o calendário acadêmico para os períodos 2020/2 e subsequentes ainda não está definido. Entretanto, a duração total do projeto do candidato deve ser de 2 (dois) anos a partir da data de divulgação do resultado a seleção.

10) As ementas das disciplinas são:

https://ppee.unb.br/?page_id=32